

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 009/2022 - PMJA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022**  
**DISPENSA Nº 002/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2022 - PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E O SR. EDMILSON SOARES DA FONSECA.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Exmo. Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, de agora em diante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o Sr. **Edmilson Soares da Fonseca**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Civil/ RG nº 2.660.711 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 399.135.544-20, residente e domiciliado na Av. 13 de maio, nº 979, Boa Vista, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, de agora em diante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Locação de Imóveis nº 009/2022-PMJA, cujo objeto é a locação do imóvel (salão) localizado na Av. 13 de maio, nº 979, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, celebrado no dia 01 de fevereiro de 2022, entre o Município de João Alfredo - PE e o Sr. **Edmilson Soares da Fonseca**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DA NOVA VIGÊNCIA

2.1- Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Segunda do Contrato de Locação de Imóveis nº 009/2022-PMJA, celebrado em 01 de fevereiro de 2022 com o **LOCADOR**, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel destina-se ao funcionamento específico do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos** de João Alfredo - PE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de 02/01/2023 a 31/12/2023, perfazendo um total de 23 (vinte e três) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas da execução do Objeto estão previstas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 02.00 - Poder Executivo

**Unidade:** 02.11 - Sec. M. de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Programa:** 0812204011.117 - Gestão Técnica e Adm. da Secretaria

**Elemento:** 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato de Locação de Imóveis nº 009/2022-PMJA, celebrado em 01 de fevereiro de 2022, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 30 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**  
**José Antonio Martins da Silva**  
**LOCATÁRIO**

**Edmilson Soares da Fonseca**  
**LOCADOR**